



Edital de Falência - Art. 16 da Lei de Falências

Vara Judicial - Comarca de Guaporé.

Prazo de: Vinte (20) dias. Natureza:

Autofalência Processo: 053/1.05.0000001-

1. : . Réu: Empresa Leal de Transportes

Coletivos Ltda, CNPJ 90.392.408/0001-49.

O Doutor Juiz de Direito da Vara

Judicial/Comarca de Guaporé faz saber a

todos os que virem o presente edital

que, por decisão deste Juízo na data de

07 de julho de 2005, foi decretada a

falência de Empresa Leal de Transportes

Coletivos Ltda, marcando aos credores

prazo de VINTE (20) dias para

apresentarem suas declarações e

documentos de crédito.

Guaporé, 08 de julho de 2005. SERVIDOR:

Lorena Marchetti - Of. Ajudante. JUIZ:

Rudolf Carlos Reitz.